



# Prefeitura Municipal de Castro

**EDITAL Nº 01/2012**

## **CONCURSO PÚBLICO 04/2012**

O Município de Castro, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Pública, tendo em vista o contrato celebrado com AVANCE CIDADE PROJETOS & ASSESSORIA S/S LTDA, faz saber a quem possa interessar, que irá realizar Concurso Público 04/2012 para provimento de cargos efetivos vagos e dos que vagarem na vigência deste concurso para os cargos constantes no ANEXO I deste Edital, sendo regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Castro (Lei Complementar nº 13/2007 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Castro – com as alterações posteriores – Lei 1.580/2007).

### **1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 – O concurso, observada a legislação específica que trata da matéria, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pela AVANCE CIDADE PROJETOS & ASSESSORIA S/S LTDA.

1.2 - O Concurso Público 04/2012 Público consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Teórica e Prova de Títulos, de acordo com a especificidade do cargo, em conformidade com o estabelecido neste Edital.

1.3 - A Prova Teórica e a Prova de Títulos serão realizadas na cidade de Castro – PR, no **dia 24 de Junho de 2012, às 14:00h**, com o fechamento dos portões as 13 h:45 minutos, em locais a serem divulgados em Edital Específico.

1.4 - A Prova Teórica terá caráter eliminatório, sendo eliminado automaticamente o candidato que não obtiver 50% nesta etapa.

1.5 - A Prova de Títulos terá caráter classificatório, sendo considerada a pontuação dos mesmos conforme o Anexo II.

1.6 - O candidato aprovado deve apresentar, no ato da nomeação, registro no órgão competente, quando exigido.



# Prefeitura Municipal de Castro

1.7 - Os candidatos aprovados e nomeados serão submetidos ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Castro – PR.

1.8 - Poderá ser atribuído atendimento especial ao candidato que solicitar até o dia 20.06.2012, através do endereço eletrônico [www.avancecidade.com.br](http://www.avancecidade.com.br) para realização da Prova Teórica e de Títulos, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. As solicitações de condições especiais para a realização da Prova Teórica serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Coordenação do Concurso.

1.9 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referente a este Concurso Público, por meio da internet, no endereço eletrônico [www.avancecidade.com.br](http://www.avancecidade.com.br), bem como manter atualizado o endereço/telefones informado no ato da inscrição para, eventuais contatos diretos.

1.10 - A publicação do resultado final do Concurso Público 04/2012 será feita em três listas, por ordem decrescente de notas, contendo a primeira lista a pontuação de dos candidatos classificados, inclusive os Portadores de Necessidades Especiais. A segunda lista os classificados conforme a pontuação conjunta da Prova Teórica e Prova de Títulos. Terceira lista contendo somente a pontuação total dos Portadores de Necessidades Especiais.

1.11 - Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser protocolizada através do endereço eletrônico [www.avancecidade.com.br](http://www.avancecidade.com.br).

## **2 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:**

2.1 - As descrições das atribuições dos cargos constam do Anexo III, o qual é parte integrante deste Edital.



# Prefeitura Municipal de Castro

## **3 – PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO APLICÁVEIS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

É assegurado às pessoas portadoras de necessidades especiais o direito de inscreverem-se neste Concurso, devendo o candidato observar no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições previstas neste item, para que possam fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo, observando as atribuições que sejam compatíveis com a sua necessidade especial.

**3.1** – Serão consideradas pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

**3.2** – As vagas destinadas aos candidatos portadores de necessidades especiais, nos termos do art. 37, inciso VII da Constituição Federal são as especificadas na Estrutura de Cargos da Prefeitura Municipal de Castro.

**3.3** – A pessoa com necessidades especiais deverá fazer a opção por concorrer às vagas reservadas no momento da inscrição, mediante o preenchimento do formulário de inscrição, devendo enviar para AVANCE CIDADE ASSESSORIA & PROJETOS - CAIXA POSTAL 1655 – PONTA GROSSA – PR, CEP 84071-980 os seguintes documentos:

a) laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da necessidade especial, emitido a partir de 01 de janeiro de 2012;

b) requerimento de tratamento diferenciado se for o caso, indicando as condições de que necessita para a realização das provas;

c) requerimento de tempo adicional para a realização das provas, se for o caso, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial.



# Prefeitura Municipal de Castro

**3.4** – O candidato portador de necessidades especiais deverá enviar a documentação acima exigida até dia **14 de junho de 2012**.

**3.5** - O candidato portador de necessidades especiais que não observar a data limite para o envio da documentação acima exigida, concorrerá às vagas gerais.

**3.6** – Os requerimentos que não forem encaminhados até o dia 14 de junho de 2012 via SEDEX, ou que não atenderam ao contido nas alíneas “a”, “b” e “c”, ou que não forem encaminhados via SEDEX, não serão conhecidos.

**3.7** – O candidato com necessidades especiais que não realizar a inscrição de acordo com o disposto nos itens 3.3 e 3.4, não receberá atendimento diferenciado, ainda que inscrito como portador de necessidades especiais, não sendo admitida a interposição de recurso nesta hipótese.

**3.8** – O candidato portador de necessidades especiais ao efetuar a inscrição adere às regras deste Edital e automaticamente fica ciente, para todos os efeitos e fins de direito, que será submetido no Edital de Convocação para posse, ao exame de avaliação de compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas.

**3.9** – O candidato inscrito na condição de portador de necessidades especiais, será convocado no Edital para posse, ao exame de avaliação de compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas, devendo comparecer obrigatoriamente, sob pena de perder o direito de se inscrever a esse grupo de candidatos.

**3.10** – A avaliação será procedida por junta médica do Município de Castro por meio da Secretaria Municipal da Saúde.

**3.11** – A junta médica do Município emitirá parecer, observando:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;



# Prefeitura Municipal de Castro

c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho para a execução das tarefas;

d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;

e) a CID – Classificação Internacional de Doença e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

**3.12** – O candidato que se inscrever na condição de portador de necessidades especiais que não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo dos demais candidatos do cargo.

**3.13** – O candidato nomeado na condição de pessoa com necessidade especial não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudanças de: função, relotação, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

**3.14** – As vagas destinadas às pessoas com necessidades especiais não preenchidas serão revertidas para os demais candidatos aprovados e classificados na listagem geral.

**3.15** – O resultado dos candidatos que se declararam pessoas com necessidades especiais será divulgado, no site [www.avancecidade.com.br](http://www.avancecidade.com.br).

## **4 – DAS INSCRIÇÕES, HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS:**

**4.1** – A inscrição no Concurso Público 04/2012 implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do Concurso Público, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos obrigam-se a cumprirem.



# Prefeitura Municipal de Castro

**4.2** – Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição após a sua efetivação. Não serão aceitas solicitações de mudança de cargo, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do candidato no ato da inscrição, sendo vedada a inscrição em mais de um cargo.

**4.3** – Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

**4.4** – A inscrição poderá ser efetuada a partir das 10 (dez) horas do dia 06 de junho de 2012 até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos do dia 18 de junho de 2012, somente via internet, através do endereço eletrônico [www.avancecidade.com.br](http://www.avancecidade.com.br), em cujo sítio haverá link com o formulário de inscrição, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato.

**4.4.1** – Ao final da inscrição, deverá o candidato imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição, sendo a impressão do boleto componente do processo de inscrição.

**4.5** – O boleto bancário, documento hábil para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser impresso até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos do dia 18 de junho de 2012, podendo ser pago até o dia 19 de junho de 2012, na rede bancária preferencialmente nas Lotéricas, durante seu horário regular de atendimento.

**4.6** – A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando o Município de Castro nem a empresa Avance Cidade Assessoria & Projetos S/S LTDA, pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.

**4.7** – O candidato deverá verificar no endereço eletrônico [www.avancecidade.com.br](http://www.avancecidade.com.br) a situação de sua inscrição, devendo se houver alguma divergência entrar em contato com a empresa AVANCE CIDADE ASSESSORIA & PROJETOS pelo telefone (42) 3222-2471, nos seguintes horários: 9:00h às 11:00h e das 14:00h – 17:00h.



# Prefeitura Municipal de Castro

**4.8** – O edital dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas será divulgado no site [www.avancecidade.com.br](http://www.avancecidade.com.br).

**4.9** – O candidato poderá imprimir o Cartão de Inscrição, o qual estará indicando a data e o horário da realização da prova, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a consulta através do endereço eletrônico [www.avancecidade.com.br](http://www.avancecidade.com.br) do local de prova.

**4.10** – Os locais de prova serão divulgados exclusivamente através do endereço eletrônico [www.avancecidade.com.br](http://www.avancecidade.com.br).

**4.11** – Caberá recurso relativo à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste da relação dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas, o qual deverá ser protocolado em link específico no sítio [www.avancecidade.com.br](http://www.avancecidade.com.br) no prazo de 48h após a divulgação das inscrições homologadas.

## **5 – DAS PROVAS:**

### **5.1 – DA PROVA TEÓRICA:**

**5.1.1** – Será aplicada Prova Teórica, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo IV, deste Edital, sendo as questões de múltipla escolha (a,b,c,d), distribuídas entre as áreas dispostas conforme abaixo:

**5.1.1.1** – Para todos os cargos, serão:

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL DAS QUESTÕES
Língua Portuguesa	07	2,5	17,50
Matemática	04	2,5	10,00
Informática	04	2,5	10,00
Conhecimentos Específicos	25	2,5	62,50
<b>Total de Questões</b>	40	-----	100



# Prefeitura Municipal de Castro

**5.2** – O local das provas objetivas e prova de títulos serão divulgados no Edital de Homologação das Inscrições através do endereço eletrônico [www.avancecidade.com.br](http://www.avancecidade.com.br).

**5.3** – O candidato deverá comparecer no dia **24 de junho de 2012 às 13:00h**, no local divulgado no Edital de Homologação das inscrições, **obrigatoriamente munido de documento original de Identificação e caneta esferográfica com tinta preta.**

**5.4** – Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos com 1 (uma) hora de antecedência da realização da Prova Teórica e fechados às 13h e 45 min., estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local de prova após o horário 13 h.45 min.

**5.5** – O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em **via original:**

**a) carteira de identidade (RG);**

**b) carteira de identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;**

**c) carteira nacional de habilitação (CNH - MODELO NOVO COM FOTOGRAFIA);**

**d) passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade.**

**e) carteira de trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997.**

**5.6** – Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.





# Prefeitura Municipal de Castro

**5.7** – Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

**5.8** – No dia da realização da prova não serão permitidos, em hipótese alguma, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, notebook, receptor ou qualquer outro aparelho eletrônico), bem como o uso e porte de relógios, quaisquer que forem os modelos. O descumprimento por parte do candidato de qualquer determinação dos fiscais com relação à atitude a ser tomada com aparelhos eletrônicos ou relógios, implicará a eliminação do candidato, caracterizando – o como tentativa de fraude.

**5.9** – A negativa em entregar quaisquer aparelhos eletrônicos, bem como relógios aos fiscais de sala, importará em eliminação do candidato.

**5.10** – Não será permitido, durante a realização da Prova Teórica, o uso de gorros, bonés, óculos escuros, os quais deverão ser guardados pelo candidato em local que impeça sua visibilidade.

**5.11** – O candidato que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir qualquer dispositivo do Edital, será eliminado do Concurso.

**5.12** – A duração da Prova Teórica será de 4 (quatro) horas, nos quais está incluso o tempo de preenchimento do cartão resposta. O controle de tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

**5.13** – As respostas das questões objetivas serão transcritas para o cartão resposta com caneta esferográfica de tinta preta, devendo o candidato assinalar apenas uma resposta para cada questão, sob pena de nulidade da resposta.

**5.14** – O candidato deverá preencher em seu cartão resposta o seu nome, número da inscrição, bem como sua assinatura.



# Prefeitura Municipal de Castro

**5.15** – As respostas das questões da Prova Teóricas lançadas no cartão resposta, serão corrigidos por processamento eletrônico.

**5.16** – Não serão computadas as respostas não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura. Não sendo permitida, em hipótese alguma a substituição de cartão resposta.

**5.17** - O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 2 (duas) horas do início da Prova Teórica, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores, o caderno de prova e o cartão resposta.

**5.18** - Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos dois últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova e o lacre dos envelopes.

**5.19** - Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.

**5.20** - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá tempo adicional para quem amamentar.

**5.21** - O candidato que, não for Portador de Necessidade Especial e necessitar de prova especial, deverá requerer até o dia 19 de junho de 2012 (postado), o qual deverá ser encaminhado à Avance Cidade Assessoria & Projetos S/S LTDA, CAIXA POSTAL 1655 – PONTA GROSSA – PR, CEP 84071-980, via SEDEX

**5.22** - Para a obtenção do resultado da Prova Teórica será observado o seguinte critério: serão considerados aprovados todos os candidatos que apresentarem 50% (cinquenta por cento) de acerto na Prova Teórica. Serão automaticamente eliminados do Concurso Público, os candidatos que não obtiverem a nota mínima prevista neste item.



# Prefeitura Municipal de Castro

## 6 – DA PROVA DE TÍTULOS:

**6.1** – A prova de títulos, obrigatória para todos os cargos, terá caráter classificatório.

**6.2** - Os candidatos eliminados, ou seja, aqueles que não obtiverem ao menos 50% de acerto na Prova Teórica, não terão seus títulos analisados ou pontuados.

**6.3** – A prova de títulos valerá no máximo 50 (cinquenta) pontos.

**6.4** - Para a Prova de Títulos, serão considerados como títulos hábeis a pontuação somente dos relacionados no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os seguintes limites de pontuação:

<b>Cursos</b>	<b>Pontos Por Cursos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Pós –graduação (lato sensu) na área	5	10
Mestrado na área	10	20
Doutorado na área	15	30
<b>Total Máximo</b>		<b>50</b>

**6.5** – Apenas serão pontuados os títulos que forem da área respectiva ao cargo de opção do candidato.

**6.6** - Os cursos de Pós-graduação, mestrado ou doutorado deverão ter relação direta com a área de atuação e serem reconhecidos por órgão oficial, devendo estar devidamente concluídos, com no mínimo 240 (duzentos e quarenta) horas para os cursos de Pós – graduação e de 360 (trezentos e sessenta) horas para os cursos de mestrado e doutorado.

**6.7** - A comprovação dos títulos se dará com fotocópia autenticada, em cartório, dos documentos.

**6.8** - Somente serão pontuados os títulos apresentados que constem o início e o término do período, bem como a carga horária.



# Prefeitura Municipal de Castro

**6.9** - Os títulos deverão ser entregues no dia **24 de junho de 2012**, ao fiscal de prova da sala em que o candidato for realizar a Prova Teórica, no momento de entrega do cartão resposta.

**6.10** - Os títulos deverão ser entregues diretamente no local destinado para entrega e pessoalmente pelo candidato. Não serão aceitos títulos enviados via fax, via postal ou outra forma que não seja o protocolo direto pelo fiscal de sala da Prova Teórica.

**6.11** - Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e horário estipulados para sua entrega. O candidato deverá entregar seus títulos em um único momento, não podendo complementar a entrega de títulos após o envelope com a documentação ser lacrado e o comprovante de recebimento dos títulos ser entregue ao candidato.

**6.12** - Durante a entrega dos documentos para a Prova de Títulos, todos os candidatos deverão observar conduta adequada e na forma determinada pelo recebedor dos títulos.

**6.13** - Para a Prova de Títulos somente serão aceitas cópias autenticadas dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação. Em hipótese alguma o responsável pelo recebimento dos títulos poderá receber e/ou reter documentos originais.

**6.14** - No ato de entrega dos títulos, será fornecido ao candidato comprovante de recebimento da documentação apresentada, no qual constará quantas folhas foram entregues.

**6.15** - As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.

**6.16** - Os documentos entregues serão acondicionados em envelopes específicos, personalizados por candidato. A Avance Cidade Assessoria & Projetos S/S LTDA procederá à análise da totalidade dos títulos, de todos os candidatos aprovados na Prova Teórica.



# Prefeitura Municipal de Castro

**6.17** - Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no presente Edital de para entrega dos Títulos. O candidato que receber pontuação zero, não será eliminado do Concurso Público, mantendo esta pontuação, juntamente com a nota da Prova Teórica, para cálculo da classificação final.

**6.18** - Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.

**6.19** - O edital com o resultado da pontuação da Prova de Títulos será divulgado no endereço eletrônico [www.avancecidade.com.br](http://www.avancecidade.com.br). A documentação comprobatória apresentada para a Prova de Títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante o processo seletivo e mesmo após a nomeação, o candidato será eliminado do concurso ou tornado sem efeito o ato de nomeação, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**6.20** - Os certificados de pós-graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil.

**6.21** - Todo documento da Prova de Títulos expedido em língua estrangeira, somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

**6.22** – Caso haja empate nas notas, o critério de classificação obedecerá a seguinte ordem:

a) empate na pontuação de títulos: classificar-se-á primeiramente e respectivamente o candidato que apresentar maior pontuação em doutorado, mestrado e pós-graduação.

b) para os candidatos que não apresentarem títulos, o critério de desempate será obtido para aquele que obtiver nota maior na prova específica, caso ainda persista o empate o critério segue para a maior nota em português, e por fim, ainda ocorrendo empate o critério de desempate será por idade.



# Prefeitura Municipal de Castro

## 7 - DOS RECURSOS

7.1 - Após a divulgação do gabarito, o candidato poderá interpor recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis, utilizando de formulário específico que estará disponível no seguinte endereço da internet: [www.avancecidade.com.br](http://www.avancecidade.com.br), cujo recurso deverá ser enviado na forma descrita no subitem 7.7.

7.2 - O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão, quando for interpor recurso contra o gabarito, anexando à bibliografia que justifica o recurso interposto. Formulários contendo mais de uma questão não serão aceitos.

7.3 - A partir da divulgação da pontuação obtida pela análise dos títulos, poderá o candidato, no prazo de 2 (dois) dias úteis, interpor recurso, mediante requerimento em formulário específico que estará disponível no seguinte endereço da internet: [www.avancecidade.com.br](http://www.avancecidade.com.br), cujo recurso deverá ser enviado na forma descrita no subitem 7.6.

7.4 - Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.

7.5 - Serão admitidos recursos relativos ao gabarito provisório, à formulação, ao conteúdo das questões da Prova Teórica e à pontuação da Prova de Títulos, desde que devidamente fundamentados.

7.6 - A empresa AVANCE CIDADE ASSESSORIA & PROEJTOS S/S LTDA não se responsabilizará pelo não recebimento de recursos por falha no envio ou envio de forma incorreta.

7.7 - Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico [www.avancecidade.com.br](http://www.avancecidade.com.br) não serão conhecidos.

7.8 - Os recursos da Prova Teórica e Prova de Títulos serão apreciados por Banca Examinadora, especialmente designada pela AVANCE CIDADE ASSESSORIA & PROJOTOS S/S LTDA, que os julgará em até 05 (cinco) dias úteis. O resultado dos recursos da Prova Teórica será dado a conhecer, coletivamente, mediante



# Prefeitura Municipal de Castro

publicação dos gabaritos oficiais definitivos a serem publicados no site [www.avancecidade.com.br](http://www.avancecidade.com.br) e o resultado dos recursos da Prova de Títulos, será dado a conhecer, coletivamente, mediante publicação nos mesmos locais. Os candidatos recorrentes não serão comunicados individualmente do resultado dos recursos, que ficará disponível nos autos do próprio recurso.

7.9 - Após a apreciação dos recursos será divulgado o edital do gabarito oficial definitivo no site [www.avancecidade.com.br](http://www.avancecidade.com.br).

7.10 - Os pontos relativos às questões objetivas que, porventura, forem anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração das alternativas (a, b, c, d) divulgadas pelo gabarito provisório como sendo a correta, os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, ou de terem ou não marcado a opção divulgada como correta pelo gabarito provisório.

7.11 - Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.

7.12 - Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado do recurso.

## **8 - DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO**

**8.1** - A classificação final dos candidatos será publicada, no endereço eletrônico [www.avancecidade.com.br](http://www.avancecidade.com.br), sendo ordenada de acordo com os valores decrescentes da pontuação final em duas listas, por cargo e nome.

**8.2** - A classificação final no Concurso Público será obtida através da pontuação obtida pelo candidato em forma decrescente e feita pela soma das notas da Prova Teórica e da Prova de Títulos.

**8.3** - Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que tiver:



# Prefeitura Municipal de Castro

- a) maior pontuação respectivamente nos cursos de doutorado, mestrado e pós-graduação;
- b) maior pontuação na matéria de conhecimentos específicos da Prova Teórica;
- c) maior pontuação na prova de português;
- d) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.

## **9 - DA CONVOCAÇÃO**

**9.1** - A convocação dos candidatos, para nomeação, dar-se-á por publicação em jornal de circulação regional, devendo o candidato no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da publicação, comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Castro – PR, submetendo-se a estágio probatório de 03 (três) anos período em que será avaliado quanto ao exercício de suas atribuições assiduidade, disciplina, produtividade, iniciativa e responsabilidade e, se aprovado, será considerado efetivo.

**9.2** - O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação, implicará na inabilitação do candidato para o concurso, reservando-se ao Município o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

## **10 - DA NOMEAÇÃO**

**10.1** - São condições para nomeação:

a) O candidato deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura de Município de Castro, no prazo estabelecido no subitem 9.1, para dar início ao processo de nomeação, apresentando os seguintes documentos:

I- Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada.





# Prefeitura Municipal de Castro

- II - Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber.
- III - Título de eleitor e fotocópia autenticada.
- IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- V - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia autenticada.
- VI - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
- VII - Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada.
- VIII - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
- IX - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
- X - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
- XI - Atestado de sanidade física.
- XII - Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- XIII - Declaração sobre o exercido de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

## **11 - DA POSSE**

### **11.1 - São condições para posse:**

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação;
- c) apresentação dos documentos comprovando a escolaridade e demais requisitos exigidos para o cargo;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;



# Prefeitura Municipal de Castro

- e) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- f) gozar de boa saúde física e mental, apurada por intermédio da Diretoria de Saúde Ocupacional do Município;
- g) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- h) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- i) apresentação dos documentos pessoais exigidos para nomeação.

**11.2** - O candidato deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no subitem 11.1, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião da posse, tornando nula a nomeação do candidato que deixar de apresentar ou desatender qualquer das exigências.

**11.3** - Todos os candidatos, por ocasião de sua nomeação, serão submetidos a uma avaliação Clínica pela Diretoria de Saúde Ocupacional do Município – Junta Médica Oficial, sendo considerado inapto para o cargo, aquele que não gozar de boa saúde física e mental, tornando nula sua nomeação.

**11.4** - A Avaliação Clínica a que o candidato será submetido pela Diretoria de Saúde Ocupacional consistirá nas seguintes etapas e/ou procedimentos:

- a) preenchimento de questionário de Saúde Ocupacional;
- b) Anamnese Ocupacional e doenças comuns;
- c) exames admissionais pertinentes aos cargos;
- d) avaliação psicológica, para verificação de habilidades sociais, verificação de psicopatologia e desvios de comportamento, conforme a exigência do cargo;
- e) avaliação de Enfermagem que constará de Anamnese, sinais vitais e imunização;
- f) consulta médica.



# Prefeitura Municipal de Castro

**11.5** - A nomeação dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação, constante do resultado final.

**11.6** - A Administração Municipal reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados à medida de suas necessidades.

**11.7** - Por ocasião da posse, será exigida do candidato, a apresentação dos documentos relativos às condições estabelecidas nas alíneas do subitem 11.1, tornando nula a nomeação do candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

**11.8** - A escolaridade exigida para o cargo deverá ser comprovada no ato da posse.

**11.9** - A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas na ficha de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da respectiva inscrição.

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** - A inscrição para o Concurso Público implicará a aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital, bem como de outras que forem necessárias para seu fiel cumprimento.

**12.2** - O Concurso Público disciplinado por este Edital tem validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

**12.3** - O concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos e dos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital.

**12.4** - As vagas além das ofertadas neste Edital serão lotadas nos órgãos de acordo com a necessidade do Município.



# Prefeitura Municipal de Castro

**12.5** – A AVANCE CIDADE ASSESSORIA & PROJETOS S/S LTDA emitirá parecer conclusivo respondendo os recursos interpostos pelos candidatos, os quais não serão considerados quando por vias de reclamações verbais.

**12.6** - Não serão apreciadas as reclamações que forem oferecidas em termos inconvenientes, ou que não apontarem com precisão e clareza os fatos e circunstâncias que as justifiquem ou que permitam sua pronta apuração.

**12.7** - Ficam aprovados os Anexos I, II, III, IV como partes integrantes deste Edital.

**12.8** - Os casos omissos serão deliberados pela Avance Cidade Assessoria & Projetos S/S LTDA.

Castro, 04 de Junho de 2012.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**

Prefeito Municipal

**RONIE CARDOSO FILHO**

Presidente da Comissão Especial do Concurso



# Prefeitura Municipal de Castro

## ANEXO I

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

#### EDITAL 01/2012 CONCURSO 04/2012

#### DOS CARGOS

<b>AGRÔNOMO</b>
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo: Ensino Superior Completo em Agronomia .
Salário: R\$ 2.869,93
Nº de Vagas: 01
Jornada de Trabalho: 40 H SEMANAIS
Taxa de Inscrição: R\$ 120,00
Tipo das Provas: Prova Teórica e Prova de Títulos

<b>BIÓLOGO</b>
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo: Ensino Superior Completo em Ciências Biológicas.
Salário: R\$ 2.869,93
Nº de Vagas: 01
Jornada de Trabalho: 40 HORAS SEMANAIS
Taxa de Inscrição: R\$ 120,00
Tipo das Provas: Prova Teórica e Prova de Títulos

<b>BIBLIOTECÁRIO</b>
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo: Ensino Superior Completo em Biblioteconomia e registro no órgão de classe.
Salário: R\$ 2.869,93
Nº de Vagas: 01
Jornada de Trabalho: 40 H SEMANAIS
Taxa de Inscrição: R\$ 120,00
Tipo das Provas: Prova Teórica e Prova de Títulos



# Prefeitura Municipal de Castro

<b>ENGENHEIRO CIVIL</b>
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo: Ensino Superior Completo em Engenharia Civil.
Salário: R\$ 2.869,93
Nº de Vagas: 01
Jornada de Trabalho: 40 HORAS SEMANAIS
Taxa de Inscrição: R\$ 120,00
Tipo das Provas: Prova Teórica e Prova de Títulos

<b>TURISMÓLOGO</b>
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo: Ensino Superior Completo Bacharel em Turismo.
Salário: R\$ 2.869,93
Nº de Vagas: 01
Jornada de Trabalho: 40 HORAS SEMANAIS
Taxa de Inscrição: R\$ 120,00
Tipo das Provas: Prova Teórica e Prova de Títulos

<b>VETERINÁRIO</b>
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo: Superior Completo em Medicina Veterinária.
Salário: R\$ 2.869,93
Nº de Vagas: 01
Jornada de Trabalho: 40 HORAS SEMANAIS
Taxa de Inscrição: R\$ 120,00
Tipo das Provas: Prova Teórica e Prova de Títulos



# Prefeitura Municipal de Castro

## ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

EDITAL 01/2012 CONCURSO 04/2012

PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

<b>Cursos</b>	<b>Pontos Por Cursos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Pós –graduação (lato sensu) na área	5	10
Mestrado na área	10	20
Doutorado na área	15	30
<b>Total Máximo</b>		<b>50</b>



# Prefeitura Municipal de Castro

## ANEXO III

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

### EDITAL 01/2012 CONCURSO 04/2012

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### 1 – AGRÔNOMO:

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Atividades de nível superior de grande complexidade, envolvendo a orientação e execução de projetos em geral relacionados com a preservação e exploração de recursos naturais, economia rural, defesa e inspeção agrícola, bem como promoção agropecuária.

**ATRIBUIÇÕES:** Elaborar trabalhos visando à implantação de novos métodos e práticas agrícolas com a finalidade de racionalizar o uso da terra, bem como de aproveitar os recursos naturais existentes. Planejar e supervisionar projetos de combate e controle de pragas e doenças no meio rural. Participar na elaboração de programas de extensão rural, e na realização de levantamentos e pesquisas das necessidades de eletrificação rural. Efetuar estudos, levantamentos e projetos de beneficiamento em indústrias de transformação e produtos agropecuários. Planejar, elaborar e executar programas e projetos que visem a diversificação de cultura, a preservação e conservação do solo. Elaborar e participar de programas que visem a implantação de micro-bacias hidrográficas, o controle e uso de agrotóxicos, a preservação dos ambientes naturais. Realizar perícias e avaliações agroeconômicas, emitir laudos e pareceres de sua competência.

#### 2 – BIÓLOGO:

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Atividades de supervisão, programação, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, das atividades concernentes à investigação dos problemas relacionados com os seres vivos e o meio físico.

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar gerenciamento de resíduos sólidos, gerenciamento dos recursos hídricos, saneamento rural, licenciamento ambiental, análises de processos, realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres,





# Prefeitura Municipal de Castro

monitoramento de crimes ambientais, educação ambiental, participação de grupos de estudos ambientais, recuperação de áreas degradadas, elaboração de projetos, monitoramento de compensações financeiras ambientais, criação e gerenciamento de unidades de conservação, analisar as consequências dos impactos ambientais antrópicos negativos sobre os diversos tipos de ecossistemas, preservação ambiental. Investigar alterações patológicas nos organismos animal e vegetal. Identificar as origens dos males e os meios de combatê-los: realizar análises clínicas, exames e interpretação de resultados. Realizar investigação do banco genético de organismos animais e vegetais. Planejar estudos de laboratório e de campo das diferentes formas de vida. Investigar problemas evolutivos das diversas espécies. Analisar comportamento das diferentes formas de vida em seu ambiente natural. Identificar e conservar exemplares das diversas espécies. Executar atribuições correlatas.

### **3 – BIBLIOTECÁRIO:**

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Desempenhar atividades de supervisão, coordenação, programação e execução dos trabalhos de pesquisas, estudos e registros bibliográficos de documentos, livros e informações culturais.

**ATRIBUIÇÕES:** Supervisionar, assessorar e coordenar bibliotecas, centros de documentação e serviços de informações. Planejar, supervisionar e propor a compra de livros, periódicos, publicações e audiovisual, estudando as sugestões dos usuários, consultando catálogos e editoras, para manter atualizado o acervo. Planejar e implantar sistemas de bibliotecas, centros ou serviços de documentação e informação, bem como a elaboração de normas e manuais de serviços. Promover o entrosamento e a colaboração com outros órgãos e equipes de trabalho, prestando-lhes assistência técnica. Coordenar o estabelecimento do sistema de controle e registro do material documental. orientar, coordenar e supervisionar trabalhos de catalogação e classificação. Planejar, organizar e promover a manutenção dos catálogos existentes na biblioteca, visando a sua revisão e atualização. Planejar e coordenar os serviços de indexação, incluindo o estabelecimento e atualização de linguagens de indexação que forem pertinentes e classificações especializadas. Planejar e supervisionar serviços de



# Prefeitura Municipal de Castro

disseminação de informações, incluindo a elaboração de perfis de interesse dos usuário, preparação de publicações de notificações corrente, de resumos e outros tipos, promovendo sua distribuição e circulação. Planejar as atividades da unidade, estabelecendo objetivos e as metas a serem atingidas e dimensionando os recursos necessários. Manter contato com outras bibliotecas e instituições para realizar intercâmbio de informações e empréstimos literários, efetuando registros para fins estatísticos a fim de atender as necessidades dos usuários. Elaborar relatórios demonstrativos das atividades da unidade.

#### **4 - ENGENHEIRO CIVIL:**

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Atividades de supervisão, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, de estudos, pareceres e projetos de obras civis e viárias.

**ATRIBUIÇÕES:** Supervisionar, planejar, coordenar e executar, em grau de maior complexidade, trabalhos topográficos. Elaborar projetos de edificação de logradouros, prédios públicos e moradias para a população de baixa renda. Fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas Municipais, em obras e construções na Área municipal. Elaborar estudos objetivando o fornecimento de subsídios ao planejamento urbanos. Efetuar medições e cálculos para apoio ao levantamento aerofotogramétrico. Supervisionar medição e cálculo de nivelamento. Elaborar relatórios e pareceres pertinentes a sua área de atuação. Participar na elaboração, revisão e fiscalização do plano diretor do município, executar atribuições correlatas.

#### **5 – TURISMÓLOGO:**

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Atividades de planejamento, organização e execução, referente a estudos, pesquisas, análise e projetos inerentes à área de turismo.

**ATRIBUIÇÕES:** Elaborar, analisar e interpretar planos e programas turísticos. Proceder a realização de estudos tendentes a explicar os fenômenos turísticos, bem como as respectivas origens, mudanças e evoluções no Município de Castro. Elaborar projetos ou estudos de planejamento, organização e funcionamento de



# Prefeitura Municipal de Castro

empreendimentos turísticos. Assessorar e prestar consultoria para assuntos ligados direta ou indiretamente sobre turismo. Analisar os efeitos dos polos emissores e receptores sobre os indivíduos, grupos ou categorias sociais. Interpretar dados sobre os costumes, práticas e hábitos de correntes turísticas no âmbito Municipal. Elaborar relatórios sobre as atividades desenvolvidas.

## **6 - VETERINÁRIO**

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Executar trabalhos relacionados com estudos e projetos pertinentes a biologia e patologia animais, a defesa sanitária, proteção e desenvolvimento da pecuária e a fiscalização de produtos de origem animal.

**ATRIBUIÇÕES:** Orientar, elaborar e desenvolver programas que envolvam práticas concernentes às defesas sanitárias animal e à aplicação de medidas de saúde pública no tocante as doenças de animais transmissíveis ao homem. Exercer a clínica veterinária em todas as suas modalidades. Realizar trabalhos ligados à biologia geral, à zootecnia, bem como a bromatologia animal. Participar do planejamento e execução de programas dirigidos ao combate e a erradicação das zoonoses. Promover programas para a implementação de medidas de controle contra a brucelose, tuberculose, febre aftosa e outras doenças. Atestar a sanidade de animais e produtos de origem animal em suas fontes de produção ou de manipulação de acordo com a legislação em vigor. Coordenar, orientar e supervisionar os trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares.



# Prefeitura Municipal de Castro

## ANEXO IV

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

### EDITAL 01/2012 CONCURSO 04/2012

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### 1 – CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS:

##### **PORTUGUÊS:**

Ortografia (escrita correta das palavras). Coerência e Coesão Textual. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) e Interpretação de Texto. - Emprego dos pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

##### **MATEMÁTICA:**

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

##### **INFORMÁTICA:**

Conceitos básicos em informática: Hardware: periféricos e dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados. Software: tipos de software e conceitos básicos de sistemas operacionais. Noções de ambiente Windows XP: Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas, Usando o Mouse, Trabalhando com Janelas, Configurando a Barra de Tarefas, Configurando o Computador: Configurações Regionais, Data e Hora do Sistema, Mouse, Teclado, Organizando o Computador, Modos de Visualização, Acessando Unidade de disco, Windows Explorer, Lixeira, Calculadora, Paint. Conceitos e funções de aplicativos de editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações (Word, Excel e PowerPoint – Office versão 2003). Internet: conceitos básicos e serviços



# Prefeitura Municipal de Castro

associados à internet: navegação, correio eletrônico, grupos de discussão, busca e pesquisa.

## **2 – CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA CADA CARGO:**

### **2.1 – AGRÔNOMO:**

Os solos da Região – Classificação, morfologia e gênese. Características e propriedades químicas, físicas e biológicas. Aptidão agrícola dos solos. Planejamento e práticas conservacionistas. Características químicas dos solos. Fertilidade: adubos e adubação. Calagem. Microbiologia dos solos. Natureza e propriedades dos solos. Clima. Variáveis climáticas. Hidrologia. Ciclo Hidrológico. Meteorologia. Bacias Hidrográficas. Produção vegetal. As principais culturas da Região. Tratos Culturais. Pragas e fitossanidade. Hidráulica Agrícola. Princípios Fundamentais. Estruturas hidráulicas e seu dimensionamento. Irrigação e drenagem. A água no solo. Relação solo-água-clima-planta. Evapotranspiração. Os métodos de irrigação. Drenagem: princípios gerais; tipos de drenos. Barragens de terra. Características gerais. Detalhes construtivos. Comportas e vertedores. Bacias hidrográficas e hidráulicas. Produção animal: principais aspectos técnicos das explorações bovina, ovina, suína e avícola. Nutrição animal: princípios fundamentais, macro e micro nutrientes. Alimentos concentrados e volumosos. A Aquicultura. Agroecologia. Conceitos e princípios. Zoneamento agrícola. Avaliação e perícia agrônômica. Princípios gerais, objetivos e metodologias. As pastagens nativas e cultivadas. Manejo e conservação. Agrotóxicos: conceito e características gerais dos produtos.

### **2.2 – BIÓLOGO:**

A natureza da vida. Organização. Processos celulares e suas diversidades, e produção e desenvolvimento dos seres vivos. Os reinos dos seres vivos. Animais vertebrados e suas classes. Genética e suas origens. Evolução biológica e suas teorias. Ecologia e seus níveis de organização. Ciclos biogeoquímicos. **GESTÃO AMBIENTAL: Gerenciamento Municipal de Resíduos Sólidos, coleta de resíduos**



# Prefeitura Municipal de Castro

**sólidos urbanos, aterro sanitário, tratamento e disposição final de resíduos sólidos.** Gerenciamento Municipal de Recursos Hídricos. **qualidade da água, esgoto, manejo sustentável e bacias hidrográficas.** **Unidades de Conservação: processo de criação, recuperação de áreas degradadas, invasão e controle de espécies exóticas e gestão das unidades de conservação.** Criação e Gerenciamento Municipal de Unidades de Conservação. Apoio à Gestão de Arborização Urbana. Coordenação da Agenda 21 do Município. Apoio na elaboração de decretos, resoluções e leis municipais ambientais. Educação Ambiental formal e informal. Fiscalização e monitoramento de denúncias. Elaboração de processos para Autorizações e Licenciamentos Ambientais junto ao IAP/SEMA/IBAMA. Análises de processos para emissão de Anuências/Autorizações/Licenciamentos Ambientais Municipais.

Elaboração de processos para obtenção de outorgas junto ao Instituto das Águas/SEMA. Participação na elaboração de Planos de Controle Ambiental, Relatórios Ambientais Simplificados, Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental, entre outros estudos. Implementação do Plano Diretor Municipal. Apoio aos Conselhos Municipais de Meio Ambiente e de Desenvolvimento. Participação na gestão municipal de Saneamento Básico. Participação em Grupos Gestores e Comitês de Bacias Hidrográficas. Elaboração de projetos de cunho ambiental.

## **2.3 – BIBLIOTECÁRIO:**

Biblioteca Pública: Histórico; programas brasileiros de ações e apoio a Bibliotecas Públicas; Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas; gestão e planejamento de Bibliotecas Públicas; automação de bibliotecas; relatórios e estatísticas; organização de espaço físico; redes e sistemas de informação; gestão do conhecimento; marketing em unidades de informação; comunicação visual. Formação e Desenvolvimento de Coleções: Serviços de aquisição: compra, doação, permuta; política de desenvolvimento de coleção; direitos autorais; preservação do acervo; técnicas de preservação; restauração e pequenos reparos. Tratamento da informação: Seleção; registro; representação descritiva (catalogação, classificação); representação temática: indexação; vocabulário controlado, tesouros, preparo técnico; Código AACR2; formatos de intercâmbio



# Prefeitura Municipal de Castro

MARC21; redes e sistemas de informação nacionais e internacionais; metadados; linguagens documentárias; catalogação cooperativa: programas nacionais e internacionais. protocolo de intercâmbio; controle bibliográfico universal. Profissão Bibliotecário: Competências e princípios éticos. Serviço de Referência e Circulação: Tipos de materiais e fontes de informação; serviços aos usuários; visitas orientadas; atividades culturais e recreativas; normalização bibliográfica; serviços de referência virtual; Manifesto da IFLA sobre Bibliotecas Públicas, Manifesto da IFLA sobre Internet. gerenciamento de documentos eletrônicos; cadastramento de usuários; empréstimo domiciliar, empréstimo interbibliotecas e regulamento de empréstimos.

## **2.4 – ENGENHEIRO CIVIL:**

Planejamento urbano e legislação urbanística, noções sobre: Estatuto da Cidade, Parcelamento do solo, Uso e ocupação do Solo, Código de obras, Regularização fundiária, Plano Nacional de Habitação (PlanHab), Plano Diretor (conceito, abrangência e conteúdo), Plano local de habitação de interesse social; Meio ambiente, noções sobre: Licenças ambientais, Outorgas para uso de recursos hídricos, Áreas de proteção permanente e de proteção ambiental; Licitação de obras públicas : Projeto básico e projeto executivo, Orçamento de referência para licitação, Contratos e aditivos, Princípios de planejamento e de orçamento público; Planejamento, controle e orçamento de obras. Execução de obras civis. Topografia e terraplenagem; locação de obra; sondagens; instalações provisórias. Canteiro de obras; proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. Fundações. Escoramentos. Estruturas de concreto; formas; armação; Argamassas; Instalações prediais. Alvenarias Revestimentos. Esquadrias. Coberturas. Pisos. Impermeabilização Isolamento térmico. Materiais de construção civil. Aglomerantes - gesso, cal, cimento portland. Agregados. Argamassa. Concreto: dosagem; tecnologia do concreto. Aço. Madeira. Materiais cerâmicos. Vidros. Tintas e vernizes. Recebimento e armazenamento de materiais. Mecânica dos solos. Origem, formação e propriedades dos solos. Índices físicos. Pressões nos solos. Prospecção



# Prefeitura Municipal de Castro

geotécnica. Permeabilidade dos solos; percolação nos solos. Compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques. Resistência ao cisalhamento dos solos. Empuxos de terra; estruturas de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos materiais. Deformações. Teoria da elasticidade. Análise de tensões. Flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise estrutural. Esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor. Estudos das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros, arcos e treliças); deformações e deslocamentos em estruturas isostáticas; linhas de influência em estruturas isostáticas; esforços sob ação de carregamento, variação de temperatura e movimentos nos apoios. Estruturas hiperestáticas; métodos dos esforços; método dos deslocamentos; processo de Cross e linhas de influência em estruturas hiperestáticas. Dimensionamento do concreto armado. Estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação. Dimensionamento de seções retangulares sob flexão. Dimensionamento de seções T. Cisalhamento. Dimensionamento de peças de concreto armado submetidas a torção. Dimensionamento de pilares. Detalhamento de armação em concreto armado. Norma NBR 6118 (2003) - Projeto de estruturas de concreto - procedimentos. Instalações prediais. Instalações elétricas. Instalações hidráulicas. Instalações de esgoto. Instalações de telefone e instalações especiais (proteção e vigilância, gás, ar comprimido, vácuo e água quente). Estradas e pavimentos urbanos. Saneamento básico - tratamento de água e esgoto. Noções de barragens e açudes. Hidráulica aplicada e hidrologia. Saúde e segurança ocupacional em canteiro de obra; Norma NR 18 Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (118.0002). Responsabilidade Civil e Criminal em Obras de Engenharia e Conhecimentos legais sobre o enquadramento dos responsáveis. Patologia das obras de engenharia civil. Engenharia de avaliações: legislação e normas, laudos de avaliação. Qualidade de obras e certificação de empresas; Aproveitamento de resíduos e Sustentabilidade na construção; Inovação tecnológica e Racionalização da construção; Portaria n.º 134: Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade na Construção Habitacional - PBQP-H, Ministério do





# Prefeitura Municipal de Castro

Planejamento e Orçamento, de 18/12/1998; Portaria n.º 67 SEDU/PR, Sistema de Qualificação de Empresas de serviços e Obras - SiQ, de 20/12/2002

## **2.5– TURISMÓLOGO:**

Mercado Turístico: Oferta Turística: identificação, classificação, caracterização e hierarquização. Demanda turística: perfis de comportamento turístico. Produto turístico: componentes e estruturação. O turismo na estrutura da administração pública. Política pública de turismo. Modelos de planejamento turístico. Planejamento integrado do turismo. Desenvolvimento do turismo e comunidades locais. Conceitos e definições de planejamento na área do Turismo. Etapas do planejamento turístico (inventário, diagnóstico e prognóstico). Planejamento e melhoria da oferta turística. Planos de desenvolvimento do Turismo. Espaços turísticos naturais e urbanos e a necessidade do planejamento. Desenvolvimento e manejo do Turismo em áreas naturais. A importância do planejamento urbano-ambiental para o desenvolvimento sustentável do setor turístico. Turismo Sustentável. Turismo e Ambientalismo no contexto da Globalização. Educação ambiental, interpretação ambiental e Turismo. Interpretação do patrimônio natural/cultural e comunidade local. Qualidade em serviços turísticos. Ética no estudo do Turismo. Planejamento e organização do Turismo Rural. O Turismo Rural e o desenvolvimento sustentável. Conceituações, instrumentação e operacionalização do Sistema de Turismo (SisTur). Turismo e organização de eventos.

## **2.6 – VETERINÁRIO:**

Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos; Defesa Animal: diagnóstico, prevenção e controle; Doenças de notificação obrigatória; Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco, bioestatística; Desenvolvimento de programas sanitários; Clínica médico-veterinária; Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle; Métodos de amostragem e análise; Produtos de origem



# Prefeitura Municipal de Castro

animal; Produtos de alimentação animal; Fiscalização de produtos de uso veterinário; Soros, vacinas e antígenos (biológicos); Antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos; Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, microplosmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa; Ensaio de segurança (inocuidade, esterilidade e eficiência) para produtos injetáveis; Análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise físico-química de produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise centesimal; Cromatografia líquida de alta eficiência para análise de corantes e vitaminas em leite; Absorção atômica; Noções básicas de biossegurança; Higiene de alimentos - zoonoses; Doenças transmitidas por alimentos; Identidade e qualidade de alimentos; Legislação federal – Defesa Sanitária Animal; Inspeção de produtos de origem animal; Alimentos para animais; Produtos veterinários; Programas sanitários básicos; Noções básicas de Inseminação Artificial.



# Prefeitura Municipal de Castro

## ANEXO V

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

### EDITAL 01/2012 CONCURSO 04/2012

### PREVISÃO DE CRONOGRAMA

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Inscrição	<b>06/06/2012 – 18/06/2012</b>
Data final para Pagamento Inscrição	<b>19/06/2012</b>
Prazo para envio dos docs. para os inscritos para as vagas de Portador de Necessidade Especial	<b>14/06/2012</b>
Solicitação de Atendimento Especial para realização Prova Teórica	<b>20/06/2012</b>
Homologação das Inscrições	<b>20/06/2012</b>
Recurso Homologação Inscrições	<b>22/06/2012</b>
Locais de Prova	<b>20/06/2012</b>
Prova Teórica	<b>24/06/2012</b>
Prova de Títulos	<b>24/06/2012</b>
Gabarito Preliminar	<b>27/06/2012</b>
Recurso Gabarito	<b>29/06/2012</b>
Divulgação dos Classificados na Prova Teórica e Prova de Títulos	<b>02/07/2012</b>
Recurso da Nota Prova Teórica e Prova de Títulos	<b>04/07/2012</b>
Homologação Final	<b>06/07/2012</b>